

Publicada no Jornal Oficial nº 748, de 27 de maio de 1972.
(Jornal "O Eco", de 27/05/72).

LEI Nº 1259

PROCESSO Nº 99-Z

Lei n. 1.259,
10 de maio de 1972

Reconhece, como de utilidade pública, o Lar Monsenhor Filippo;

O Prefeito do Município de Guaratingueta

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É reconhecido de utilidade pública, para os regulares efeitos, o Lar Monsenhor Filippo, com sede em Guaratingueta, cujos Estatutos ficam fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratingueta, 10 de maio de 1972

Rafael Americo Ranieri — Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Registrada no Livro das Leis n. X

Luiz Guimarães de Castro

Secretario do Expediente

Eco - 27.05.72 - N.º 748